



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**

**EDITAL DO PROCESSO ELEITORAL DA REPRESENTAÇÃO  
ESTUDANTIL PPGE EDITAL Nº 01/2025**

A comissão eleitoral estudantil do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE), no uso de suas atribuições, apresenta as normas que regerão o processo eleitoral para a escolha dos novos representantes estudantis do Mestrado e do Doutorado no colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) da Faculdade de Educação (FACED) da Universidade Federal do Ceará (UFC).

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. A eleição para a representação estudantil 2025-2026 dar-se-á nos termos deste Regimento Eleitoral.
2. A eleição para a representação estudantil 2025-2026 será majoritária, na forma de candidaturas livres, com nomes de discentes regularmente matriculados nos cursos de Mestrado e de Doutorado do PPGE, respectivamente.
3. O mandato da Representação Estudantil dos eleitos neste pleito **terá a duração de um ano**, contando a partir da data de posse, podendo cada representante ser reconduzido apenas uma vez.
4. O candidato mais votado do curso de mestrado e o candidato mais votado no curso de doutorado serão os titulares da representação estudantil do PPGE, sendo os segundos mais votados os suplentes dos respectivos cursos.
5. A Representação Estudantil no colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação Brasileira tem como atribuições:
  - 5.1. Participar das reuniões do Conselho e Colegiado da FACED;
  - 5.2. Apresentar as demandas respectivas às suas vinculações, mestrado e ou doutorado;
  - 5.3. Apresentar pauta do corpo discente no Conselho e Colegiado da FACED;
  - 5.4. Prestar esclarecimentos e eventuais devolutivas, ao corpo discente, sobre as atividades realizadas;
  - 5.5. Participar das reuniões da representação com o corpo discente;
  - 5.6. Coordenar o processo eleitoral do pleito seguinte da Representação Estudantil do PPGE;
  - 5.7. Realizar o controle social das ações exercidas pelo PPGE.

**DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS**

6. A inscrição das candidaturas será pelo formulário do *Google Forms*, através do link <https://forms.gle/H6e9kv1a6TAhxCf37>, que ficará aberto das **13h do dia 10 de julho de 2025 até às 12h do dia 11 de julho de 2025**.
7. A Comissão eleitoral estudantil do PPGE solicitará à Coordenação que o link para a inscrição das candidaturas seja postado no Quadro de Avisos do SIGAA.

Parágrafo Único: Não haverá prorrogação do período de inscrição, **exceto** no caso de nenhum candidato se inscrever. Nesse caso, novos prazos devem ser definidos pela



Comissão Eleitoral.

8. A homologação das candidaturas ocorrerá a partir das **13h do dia 11 de julho de 2025**.

9. As candidaturas (Mestrado e Doutorado) inscritas deverão ser compostas por Discentes (candidatos) do Mestrado e Discentes (candidatos) do Doutorado, com matrícula ativa.

### DA ELEIÇÃO

10. A eleição para a representação estudantil 2025-2026 ocorrerá de forma *online*, mediante *link* que será disponibilizado pela Secretaria de Tecnologia da Informação (STI), da UFC, no Sistema SIGAA, **no dia 14 de julho de 2025, das 9h às 21h**.

11. O voto será direto, facultativo, universal e secreto.

12. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, nesta sequência: idade, média final (registrada no Histórico Escolar do(a) discente) e por último tempo de vinculação à Faculdade de Educação da UFC.

13. No caso de ausência e/ou desistência de representação e/ou da suplência da representação, do mestrado e/ou do doutorado, a Comissão Eleitoral poderá lançar novo edital para complementar a vacância ocorrida, respeitando o tempo restante do mandato.

14. A homologação do resultado final da eleição da representação estudantil do Mestrado e Doutorado do PPGE ocorrerá a partir das **9h do dia 15 de julho de 2025**.

15. A Comissão Eleitoral deste pleito informará o resultado do pleito no site do PPGE, bem como nas redes sociais, a partir das **9h do dia 15 de julho de 2025**.

### DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO - 2025
Lançamento do Edital do Processo Eleitoral da Representação Estudantil PPGE 2025-2026	<b>10 de julho</b>
Inscrição dos Candidatos à Representação Estudantil do PPGE 2025-2026	<b>das 9h do dia 10 de julho às 12h do dia 11 de julho</b>
Homologação das candidaturas	<b>11 de julho a partir das 13h</b>
Eleição <i>Online</i> via <i>link</i> que será disponibilizado pela Secretaria de Tecnologia da Informação (STI), da UFC, e será divulgado no Mural de Avisos do Sistema SIGAA	<b>14 de julho das 9h às 21h</b>
Resultado que será divulgado na página do PPGE e nas redes sociais (www.ppge.ufc.br)	<b>A partir das 9h do dia 15 de julho</b>



## **DISPOSIÇÕES FINAIS**

16. Dúvidas sobre o presente processo podem ser dirimidas pelo e-mail **discentesppgeufc@gmail.com**

17. **Caso não haja mais de uma candidatura para cada modalidade, os inscritos serão considerados automaticamente vencedores**, e assim o processo eleitoral será encerrado e os inscritos serão nomeados representantes.

Fortaleza, 10 de julho de 2025.

## **COMISSÃO ELEITORAL:**

---

Samara Sales Frazão

---

Dina Mara Pinheiro Dantas

---

Antonio José Albuquerque de Araujo Filho

---

Karytia Nayara Gonçalves da Silveira